

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU ESTADO DE SÃO PAULO

Convênio nº 062/2012

Processo Administrativo n ° 7.711/2012

Aditamento ao Convênio nº 052/11 - Processo Administrativo nº 49.241/10

"Termo de Aditamento ao Convênio nº. 052/11, celebrado entre o MUNICÍPIO DE BOTUCATU e o CENTRO ESPÍRITA "O CAMINHO DA VERDADE" – NÚCLEO ASSISTENCIAL "JOANA DE ANGELIS", tendo por objetivo a continuidade do projeto que visa proporcionar às crianças e adolescentes, condições básicas para o desenvolvimento de processo de autoestima, auto conceito".

Pelo presente instrumento de convênio e na melhor forma de direito, de um lado o MUNICÍPIO DE BOTUCATU, situado na Praça Pedro Torres, 100, inscrito no CNPJ sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal JOÃO CURY NETO, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu, portador da cédula de identidade RG nº. 19.683.026 e inscrito no CPF sob n°. 148.207.338-26, e de outro lado o CENTRO ESPÍRITA "O CAMINHO DA VERDADE" - NÚCLEO ASSISTENCIAL "JOANA DE ANGELIS", entidade social sem fins lucrativos, estabelecida nesta cidade na Rua Professor Armando Ognibene, 690 – Jardim Brasil, inscrita no CNPJ sob nº. 45.526.308/0001-03, neste ato, representada por sua Presidente Narcisa da Silva Andreucci, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, portadora do RG nº. 2.333.997-4 e inscrita no CPF sob nº. 094.685.688-57, com base no Processo administrativo nº. 7.711/2012, têm entre justo e avençado o presente instrumento a reger-se pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Convênio de nº. 052/11 celebrado entre as partes em 04 de fevereiro de 2.011, e, alterado através do Convênio nº.144/11 tem sua vigência prorrogada até 04 de fevereiro de 2.013, podendo ser prorrogado mediante termo de aditivo devidamente assinado.

CLAUSULA SEGUNDA: O recurso previsto na cláusula quarta do Termo aditivo nº. 052/11, fica acrescido do valor de R\$755.000,00 (setecentos e cinquenta e cinco mil reais), para execução até 04/02/2013, a ser pago em 10 (dez) parcelas de R\$75.500,00 (setenta e cinco mil e quinhentos reais) e, será coberto com recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária: 0204 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 020402 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL - 22000 -ENSINO FUNDAMENTAL – 3.3.50.43 – SUBVENÇÕES SOCIAIS.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas, obrigações e condições do Convênio, anteriormente pactuadas permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma que vai assinado por duas testemunhas para os devidos efeitos legais.

Botucatu,

2 8 FEV 2012

João Cury Nete

Prefeito Municipa

Narcisa da Silva Andreucci

Centro Espírita "O Caminho da Verdade"

Testemunhas:

Chefe da Seção de

Secretaria e Expediente